CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2012-06-20	
O Secretário da Mesa	
Paulo Batista Santos (Assinatura)	Digitally signed by Paulo Batista Santos (Assinatura) Date: 2012.06.20 21:37:40 +01:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 3301 / XII (1 .ª)

Assunto: Seguros Agrícolas

Destinatário: Min. da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

- O governo constatou a existência de uma dívida de 60 milhões de euros às seguradoras que fazem seguros de colheita.

- Tal dívida foi acumulada na vigência do governo anterior.

- As bonificações pagas pelo Estado às seguradoras pelo anterior governo no âmbito dos seguros de colheita estavam sistematicamente suborçamentadas.

- Algumas associações consideram que tais seguros são caros e têm coberturas diminutas.

- As seguradoras estabelecem um preço para o seguro de colheita e o Estado paga uma parte do prémio diretamente à companhia de seguros.

- O sistema vigente manifestamente não resulta e tem vindo a criar cada vez mais dívida.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer à senhora Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território , por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1 – Que medidas pensa o Governo adotar no sentido de promover uma solução

sustentada ao nível dos seguros agrícolas?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 20 de Junho de 2012

Deputado(a)s

ABEL BAPTISTA(CDS-PP)

MANUEL ISAAC(CDS-PP)

JOSÉ RIBEIRO E CASTRO(CDS-PP)

JOÃO PAULO VIEGAS(CDS-PP)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.